DECRETO Nº 27.132

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, DENOMINAÇÃO E COMISSÃO RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE DA INSERVÍVEIS SUCATA MÓVEIS BENS DE CACHOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para levantamento patrimonial, organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

- Allan Longue Diirr SEMASI/SS/GB;
- Wydson Lougon Moulin Neto SEMASI/SS/GB;
- Diego da Silva Lucas SEMASI/SS/GB;
- Norma Araújo Gabriel Campos SEMASI/SS/GB;
- Sílvio Motté Galo SEMASI/SS/GCB/CAL;
- Felipe Pepe Pereira SEMTRA;
- João Machado Gomes SEMTRA;
- Julio Cesar Vigner SEMTRA.

Parágrafo único. A comissão de que trata o "caput" deste artigo será presidida por *Norma Araújo Gabriel Campos* e terá como secretário Felipe Pepe Pereira.

- Art. 2º Fica esta comissão denominada "Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Cachoeiro de Itapemirim" e autorizada a promover a realização de leilões.
- **Art**. **3º** Fica a referida Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos com a realização do leilão, bem como, pela avaliação dos bens, considerando, se este for o entendimento de todos os membros que a compõe, a avaliação procedida pelo Leiloeiro contratado, se esta for a que melhor traduzir os preços de mercado.
- **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 24.813/14 e 25.723/15.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2017.

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

15390 de 02/08 por

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037

Tel.: 28 3155-5351

PREFEITURA DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM